

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

**REGINA LÚCIA PEREIRA ROXA**

**SECURITIZAÇÃO DE RECEBÍVEIS: MECANISMO DE ACESSO DAS  
SOCIEDADES DE FOMENTO MERCANTIL PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E  
AMPLIAÇÃO DO MERCADO DE ATUAÇÃO**

**CURITIBA**

**2015**

**REGINA LÚCIA PEREIRA ROXA**

**SECURITIZAÇÃO DE RECEBÍVEIS: MECANISMO DE ACESSO DAS  
SOCIEDADES DE FOMENTO MERCANTIL PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E  
AMPLIAÇÃO DO MERCADO DE ATUAÇÃO**

Artigo apresentado como requisito parcial à conclusão do Curso de MBA em Finanças, do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Prof. Marcelo Tardelli

**CURITIBA**

**2015**

## **Securitização de recebíveis: Mecanismo de acesso das Sociedades de Fomento Mercantil para captação de recursos e ampliação do mercado de atuação<sup>1</sup>.**

Regina Lúcia Pereira Roxa<sup>2</sup>

Prof. Marcelo Tardelli, Msc (orientador)<sup>3</sup>

**Resumo:** Neste artigo aborda-se a securitização de recebíveis instrumento que é empregado de forma frequente no sistema financeiro para viabilizar liquidez. A função mais relevante na antecipação de recebíveis está vinculada a conversão de vendas a prazo que tem como objetivo gerar recursos que irá contribuir com a expansão dos setores. O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios FIDC, mecanismo considerado como uma opção viável de captação de recursos para financiamento dos negócios, visam atender as expectativas da Fomento Mercantil. Muitos investidores apostam nesses fundos, pois estão dispostos a terem ganhos maiores. Portanto, o mecanismo de securitização desfruta de um mercado ativo, com cenário atraente tanto nos custos como também nos prazos das operações e amparado num ambiente de confiança recíproca entre os investidores e financiados.

**Palavras Chave:** Captação de Recurso; Investimentos; Recebíveis; Recursos; Fomento Mercantil.

---

<sup>1</sup> Artigo apresentado à Universidade Federal do Paraná – UFPR, como parte dos requisitos para conclusão do curso de MBA em Finanças – Turma 2013/14.

<sup>2</sup> Aluna do MBA em Finanças pela Universidade Federal do Paraná - reginaroxa@yahoo.com.br

<sup>3</sup> Orientador, Mestre em Administração. Professor da Universidade Federal do Paraná – tardellimarclo@gmail.com

## 1. INTRODUÇÃO

Nos últimos anos a Fundos de Recebíveis vem assumindo um papel alternativo nas estruturas de captação de recursos. E o FIDC<sup>4</sup> consolida-se como um canal competitivo que oportunizam a possibilidade das Fomento ter acesso ao mercado de capitais. Conforme notícia da Revista Capital Aberto Marcelo Xandó, diretor do BC Sul Verax :

Para as empresas mercantis, mais do que um instrumento de captação de recursos, o FIDC pode ser um bom cartão de visita para colocar um pé no mercado de capitais. “A partir desta operação, a empresa passa a ser conhecida entre os grandes investidores, o que abre caminho para planejar novas estratégias de financiamento no mercado de capitais. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) é um tipo de aplicação em que a maior parte dos recursos é destinada à aquisição de direitos creditórios” (REVISTA CAPITAL ABERTO,2010).

O processo dinâmico do mercado conduz opções de oferta e de captação de recursos, e entre elas o FIDC se apresenta como uma opção que dilui riscos entre todos os integrantes da operação.

Na essência, diante de uma necessidade imediata de recursos, e na existência de um mecanismo que de favoreçam as organizações a captar recursos externos. Seja para expandir suas atividades, sustentar as estruturas ou possibilitar alternativa que viabilize novos projetos o FIDC, vem estabelecendo este fortalecimento.

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios se revela com um instrumento fomentador da economia, essencialmente no que se diz respeito a reduzir custo de capital, em comparação com as instituições financeiras.

Pelo desenho das estruturas e organização do mecanismo dos FIDCs, e processo que permite conversão de um ativo de crédito em funding elaborou-se a seguinte pergunta:

Como os Fundos de Recebíveis impulsionam as Factoring a ter acesso ao mercado de capitais e possibilita condições favoráveis na captação de recursos?

---

<sup>4</sup> Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) é um tipo de aplicação em que a maior parte dos recursos é destinada à aquisição de direitos creditórios, isto é uma comunhão de recursos, ou seja, um patrimônio líquido pertencente a varias pessoas.

O objetivo geral é apresentar a estrutura e o funcionamento dos FIDCs, como uma opção ao Fomento Mercantil para captar recursos no sistema financeiro. Com base nos resultados do estudo, poderá ser compreendida a eficiência de um FIDC para a gestão de recursos do Fomento Mercantil.

Os objetivos específicos são: possível conceituar a antecipação de recebíveis e ao Fomento Mercantil, apresentar a sinergia dos setores; apresentar a securitização de recebíveis como um mecanismo de captação de funding, isto é forma de mobilizar meios financeiros; descrever as características e as vantagens de um FIDC.

A pesquisa do assunto torna-se relevante, dado que, a extensão de vantagens dos recursos financeiros estimulado pelo instrumento, seja possível atender as empresas com uma estrutura monetária, sem elevar o grau de endividamento.

## **2. REFERÊNCIAL TEORICO**

Em um contexto geral pode-se entender que a Securitização de Recebíveis, são operações de créditos que posteriormente são convertidos em instrumentos financeiros negociáveis no Mercado de Capitais. O ingresso dos FIDCs possibilita que um grande número de companhias de pequeno e médio porte, possa acessar ao sistema financeiro com o propósito de obtenção gerar liquidez.

A elaboração do trabalho ocorreu com a leitura de artigos acerca de conteúdo semelhante, publicados em eventos científicos, Revistas do Setor e Literaturas Bibliográficas, os referenciais teóricos selecionados que auxiliaram a idealizar o trabalho serão relatos de um modo breve.

Galdi (2002) define as características das operações de securitização como oportunidades para o gerenciamento de resultados. Securitização é uma operação financeira que converte recebíveis no futuro em títulos negociáveis que serão disponibilizados no mercado no presente. Estes títulos são vendidos a investidores interessados em receber os fluxos de caixa gerados por estes ativos.

Fernandes, Sheng e Lora (2011) analisaram a características da Securitização no Brasil, testando hipóteses de Gorton e Souleles (2005) para o mercado brasileiro. A análise centralizou a tendência das estruturas de securitização e conseqüentemente as características das empresas que securitizam, é procurar entender a relação entre investidores e empresa originadoras. Securitização ter por base a segregação entre o risco das empresas cedentes e os ativos securitizados, os ratings dos cedentes mostraram ter influência sobre o spread cobrado nas cotas dos FIDCs, quanto pior o rating do cedente maiores os spreads cobrados pelos investidores.

Segundo José Luís Dias Silva (2010), assessor da presidência da ANFAC, lembra que a operação de fomento mercantil pressupõe a compra e circulação de títulos, enquanto o FIDC é um condomínio em que, em determinadas modalidades, podem-se vender cotas no mercado secundário.

Para o sucesso da operação, faz-se de primordial relevância a boa qualidade da carteira dos recebíveis. Nesse prisma, o que o mercado leva em consideração é a qualidade destes recebíveis, e não a situação financeira da empresa originadora (IUDÍBUS et al,2010).

Diversas empresas não dispõem de uma estrutura administrativa para suportar as incertezas e flutuações de um sistema econômico como o brasileiro, que se caracteriza por diversas oscilações e alterações das políticas governamentais (KATAYAMA, 2003).

Katayama (2003) ainda menciona que as empresas necessitam, especialmente, de apoios técnicos, administrativos e gerenciais para que possam comprar com preços atrativos suas matérias-primas e insumos, produzir com custos compatíveis. E conseqüentemente venderá seus produtos com preços diferenciados e atrativos.

## 2.1 CONCEITO, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA SECURITIZAÇÃO DE RECEBÍVEIS.

Com uma trajetória crescente e um destaque que viabiliza os projetos financeiros no Brasil, a operação securitização torna-se atrativa pela possibilidade de assegurar fluxos de recursos e permitir acesso ao mercado de capitais.

Com o vínculo de compreensão dos conceitos econômicos e jurídicos, por base conceitua-se que a operação de securitização de recebíveis em um processo estruturado que estabelece a possibilidade de captação de recursos sem a influência de um banco.

Fabozzi e Kothari (2007) adicionam ainda a securitização como sendo uma ferramenta de gerenciamento de risco já que a empresa originadora deixa de possuir os riscos relacionados aos ativos securitizados e de retirada do intermediador financeiro já que a securitização permite acesso ao mercado de capitais sem a intermediação de instituições financeiras.

Desta forma, a operação de securitização surge para acompanhar a competitividade das atividades econômicas.

A divisão da estrutura da operação é instituída com Sociedade de Propósitos Específicos, para que ocorra uma essência estabelecida para um projeto de intermediação e fluxo de caixa, que correlaciona com uma limitação de risco para os investidores:

Processos que permitem o repasse de créditos no procedimento de securitização

:

a) Sociedade de Propósito Específico (SPE);

Estas sociedades são instituídas somente com a finalidade de possibilitar na operação a separação legal dos créditos em relação à empresa originadora. As companhias operam somente com atividade específica, ou seja, a Sociedade será o mecanismo para a captação de recurso por meios de oferta pública, não podendo praticar outra atividade a não ser a referida.

Portanto são sociedades competentes e autorizadas a ingressa no mercado mobiliário conforme os termos do art.4º da Lei 6.404/76, que devem ser observada.

Com o efetivo desenvolvimento de outros veículos de securitização, como as companhias securitizadora e os FIDC. As SPE deixaram de ser interessante e passou a ser um processo em desuso, em razão da restrição para desempenhar a atividade, em que o risco fica limitado somente para o originador.

#### b) Companhia Securitizadora

Com o regramento que ocorre nas SPE, onde a sociedade é constituída para uma operação específica, as Companhias securitizadoras possuem outra natureza, objetivam realizar inúmeras securitizações no decorrer efetivo da companhia.

As companhias são instituições não financeiras, estabelecidas na forma de sociedades por ações, com a finalidade de adquirir carteiras origem de créditos imobiliários, e securitizá-los por meio de emissão e colocação de CRIs (Certificados de Recebíveis Imobiliários)<sup>5</sup> no mercado de capitais.

São reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que incube ao Conselho Monetário Nacional consolidar as condições para seu funcionamento.

Sendo que esta modalidade não foi explorada, pois a estrutura do trabalho esta vinculado a inserção das fomento mercantil no mercado de capitais.

#### c) Fundos de Recebíveis (FIDC)

Os Fundos são regulamentados pela CVM, por meio da instrução 356 de 17 de dezembro de 2001, e constituídos sob forma de condomínios que contempla uma união de recursos e não tem personalidade jurídica.

Os ativos que compõem os fundos são de segmentos financeiros, comercial, industrial, arrendamento mercantil imobiliário e hipotecas.

---

<sup>5</sup> O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI) é um título de renda fixa baseado em créditos imobiliários (pagamentos de contraprestações de aquisição de bens imóveis ou de aluguéis), emitido por sociedades securitizadoras.

Os FIDC despontam com maior eficiência para as factoring é podem fazer a diferença no incremento nas operações de compra de recebíveis realizadas pelas sociedades de fomento mercantil e sendo um instrumento de captação de recursos.

Os Fundos de Recebíveis podem ser abertos ou fechados e também contam com a emissão de cotas seniores e subordinadas. O fundo oferece mais de um tipo de cota, pois oferece riscos e rendimentos diferentes para o investidor. Os percentuais das cotas de subordinação favorecem a um risco menor do fundo, informação que poderá integrar na decisão do investimento.

## 2.2 FIDC COMO MECANISMO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Hoje o mercado oferece variadas formas de captação de recursos, dentre elas, a emissão de debêntures, a abertura de capital, o desconto de duplicatas, securitização de recebíveis entre outros.

Um meio de captação de recursos que vem se destacando entre as organizações, e o FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) que consolida alternativa com custos baixos na captação de funding<sup>6</sup> e com prazos longos. Esse instrumento vem ganhando espaço, em razão de a possibilidade incluir, ou seja, organizar diversas empresas com segmentos diferentes dentro de um só FIDC.

Na securitização de créditos futuros, a carteira necessita apresentar um desempenho que assegura a materialização do negócio prometido. Sendo que a taxa de aquisição dos títulos pelos Fundos de Recebíveis, deve ser mais baixa do que o encargo do contrato de financiamento, que resultará em um saldo a vista da transação. Entende-se que a captação de recurso por meio de FIDC oferece retornos rentáveis as empresas de factoring, ao evidenciar que as taxas praticadas nos contratos de cessão de crédito das Fomento Mercantil esta aproximadamente em torno 3,90% ao mês.

---

<sup>6</sup> O processo de funding ocorre quando empresas não financeiras negociam junto ao mercado de capitais, para mobilizar fundos de longo prazo necessários à consolidação financeira do investimento.

Os Fundos de Recebíveis, em razão do revés da operação, ou seja, a complexidade ainda não se beneficia de muita popularidade no Brasil, ainda que o instrumento ofereça uma função importante, a captação de recursos.

## 2.3 SINERGIA DOS FUNDOS DE RECEBIVEIS E FACTORING

Com o fortalecimento e a evolução das Fomentos Mercantil, o segmento retrata crescimento e desenvolvimento da atividade.

Desta forma, constata-se que as operações de securitização e factoring se conjugam nas atividades, ou seja, ambas se assemelham na aquisição de recebíveis empresariais e mercantis ou prestação de serviços, que foram originadas de vendas futuras de empresas cedentes. Porém, a única coincidência entre as atividades a forma de aquisição das cessões de créditos, pois o propósito e a funcionalidade são distintos. Uma tem caráter de conversão de ativos dando liquidez e o outro tem a natureza da alavancagem mercadológica.

Segundo Sinfac (2014) Factoring e FIDCS não são concorrentes, muito pelo contrário. Existe uma sinergia muito grande. Não vejo a atividade de factoring num futuro próximo dissociada da operação em conjunto com o FIDC.

Do ponto de vista econômico, a relação recíproca das transações são compra de direitos de vendas para intermediar e obter de lucro.

Porém hoje, o caminho é promissor para os FIDCs e a tendência é que o segmento continue sendo favorável, pois os investidores estão demonstrando interesse pela rentabilidade atrativa em relação a outras aplicações de renda fixa. Onde o risco pode ser atenuado pelas cotas subordinadas, desde que a operação seja amparada por uma inadimplência controlada.

Conforme notícia valor Econômico:

“O retrato mais recente dessas carteiras, referente a abril, mostra um avanço dos papéis privados para 26%, em contrapartida de uma redução na fatia em títulos públicos para 61%. A parcela em renda variável ficou praticamente constante, em 13%. O caminho para o risco deu-se, portanto, via crédito, não ações. As cotas oscilam menos e o investidor se sente mais confortável. Só é

preciso ter cautela para não confundir baixa volatilidade com ausência de risco” (VALOR ECÔNOMICO 2014).

Entretanto, a presença do risco, decorre do formato da operação, bem como a desempenho da carteira investida, porém a remuneração nesse tipo de ativo é tendenciado a melhores ganhos, dentro dos demais produtos de investimentos relacionados a renda fixa hoje circulantes no mercado. Tais operações também evidência expectativa de melhores rendimentos, os investidores devem estar dispostos em permanecer com o investimento por um prazo maior.

## 2.4 CENÁRIO ATUAL FOMENTO MERCANTIL

A Sociedades de Fomento Mercantil, conhecidas também como Factoring, são empresas que tem com finalidade a atividade econômica de prestação serviços de forma contínua e cumulativa à empresas de pequeno e médio porte do país. No site da Associação Nacional das Sociedades de Fomento Mercantil Factoring (ANFAC) encontra-se a seguinte definição para o Fomento Mercantil:

“[...] é a prestação de serviços, em base contínua, os mais variados abrangente, conjugada com a aquisição de créditos de empresas, resultantes de suas vendas mercantis ou prestação de serviços, realizados a prazo. Esta definição, aprovada na Convenção Diplomática de Ottawa, em maio de 1988 [...]. No Brasil, traduzimos a expressão factoring, para fomento mercantil, devidamente consagrados em vários normativos da administração pública e leis federais. [...]”

E certo que a presença do risco estará em qualquer operação. As Fomento Mercantil deverá ter a percepção dos riscos incorridos no processo, ou seja, o risco que estão dispostos a correr. Pois esta clareza faz toda a diferença entre a concorrência.

Certamente que as factorings devem se prevenir aos acontecimentos e riscos, sendo que as estratégias devem ser observadas, conhecidas e respeitadas antes de assumir e aceitar uma operação, somente assim será possível maximizar o lucro e minimizar as perdas desnecessárias.

Sendo assim, as Administradoras de Fundos de Recebíveis, gera iniciativa para as Fomentos Mercantis ingressarem no mercado de capital combinação que sinaliza direção positiva.

## Segundo ANFAC:

Dilemas de como formar um fundo, porém já existe iniciativa do Banco Petra, é hoje e a mais experiente administradora de FIDCs voltados ao mercado de fomento, sendo a única empresa credenciada pela Associação Nacional das Empresas de Fomento - ANFAC para estruturação de fundos a seus associados.

A solução contribuirá com a integração vários cedentes com o acúmulo e o repasse dos créditos no montante estabelecido pelos FIDCs.

Trata-se de uma categoria de investimento que vem sendo repaginada e bastante estimulada, gerando interesses aos investidores. Dado que, de todo o dinheiro que entra no FIDC, no mínimo 50% deve ser aplicado na compra de crédito das empresas cedente.

Entende-se que a sociedade de fomento mercantil se beneficia do spread excedente que é proporcionado pela diferença entre a taxa aplicada na aquisição de recebíveis em comparação a remuneração alvo do Fundo, que gera capital para a Fomentadora.

### **3. METODOLOGIA DA PESQUISA**

Em termos metodológicos a pesquisa foi elaborada no modelo descritivo. Andrade (2002, apud RAUPP e BEUREN, 2006) afirma que “a pesquisa descritiva preocupa-se em observar os fatos, registrá-los, analisá-los, classificá-los e interpretá-los, e o pesquisador não interfere neles. Assim, os fenômenos do mundo físico e humano são estudados, mas não são manipulados pelo pesquisador”.

Segundo Cooper (2003, p.128) “o planejamento de pesquisa é o plano e a estrutura de investigação concebida de forma a obter respostas para as questões de pesquisa”. Dessa forma, este estudo buscou a identificação e reunir conteúdos de trabalhos semelhantes publicados em eventos científicos, Revistas do Setor e notícias de instituições bancárias. A partir das informações teóricas obtidas será analisada a securitização de recebíveis com um mecanismo de captação de recursos.

#### **4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS DA PESQUISA**

Segundo o diretor do Banco Petra Fernando Marsillac Fontes (2014) "Em um universo de aproximadamente 180 FIDCs, o mercado de fomento mercantil representa, em termos de número de operações, cerca de 23% dos fundos".

De acordo com análise da Petra Corretora (2014), o mercado de Fundos de Investimento em Direito Creditório (FIDCs) já conta, atualmente, com 43 fundos com ativos do setor de fomento mercantil em atividade.

Historicamente objetivo principal, ou seja o alvo das factoring, são as pequenas e médias empresas, que exercem função uma importante na cessão de crédito. Na sequência as Fomento constitui um pacote de crédito que e são ofertados no mercado imobiliários por securitizadoras, que viabilizam o custo de captação de funding para a fomentadora.

Observa-se que o segmento dos FIDCs e cada vez mais crescente porque é uma ferramenta totalmente regulamentada, da qual essência e comprar crédito onde os investidores assim seja melhor remunerados e, simultaneamente, estimular a produção no país.

Acerca do mercado financeiro observa-se que os FIDCs, e um instrumento atraente para os investidores institucionais brasileiros, que tem se mostrado interessados por ativos alternativos.

#### **5. ANÁLISE DOS RESULTADOS E CONCLUSÕES**

O trabalho teve como o objetivo evidenciar o mecanismo de securitização de recebíveis em um ambiente envolvendo setores como: as Fomento Mercantil e Fundos de recebíveis que se incluem a mesma finalidade cessão de crédito, que são alicerçadas em carteiras de créditos de vários segmentos. . Sendo natureza primária para o sucesso de qualquer tipo de operação, a qualidade dos recebíveis.

A sinergia, as experiências e processo de transformação que acontecem na economia brasileira, permite uma ampliação no processo de atuação e operacional, podendo assim, contribuir com um aumento de liquidez e rentabilidade dos setores.

Sobre os setores, a Sociedade Fomento Comercial é uma fonte de expansão de crédito na economia. Que favorece a pequenas e médias empresas com a modalidade operacional de transformar as vendas a prazos em vendas a vista para ajustar o fluxo de caixa e obter capital de giro.

Por sua vez, as Sociedades de Fomento Comercial contam com a iniciativa de Administradora de Fundos junto com a atuação da ANFAC, no caminho para de ampliar e estruturar o leque das operações que permitirão acesso a conversão dos recursos não líquido em líquidos no mercado de capitais. Porém as Factoring deverão estar calçada uma boa gestão e adoção de melhores praticas na concessão dos créditos.

Sabendo-se que as operações de factoring são delineadas em uma estrutura simples, porém os riscos devem ser analisados mesmo que a operação ostente um panorama vantajoso e equilibrado nos limites entre risco e o retorno.

Por fim, entende-se que o maior risco evidenciado em um Fundo de Recebíveis, esta relacionada a qualidade dos direitos creditórios adquiridos. Por mais que os Fundos de Recebíveis se beneficiem de segurança através de políticas de investimentos para reduzir os riscos operação, o processo não esta livre de devedores que se revele insolvente.

## 6. REFERÊNCIAS

GARCIA GALLO, FABIO; ROMANO CANÇADO THAIS, P (2007) **Securitização no Brasil**. 1 ed. : Editora Atlas.

**ANFAC – Associação Nacional das Sociedades de Fomento Mercantil – Factoring**. Disponível em: <<http://www.anfac.com.br/v3/factoring-o-que-e.jsp#factoring>>. Acesso em: maio de 2014.

LEITE, Luiz Lemos. **Factoring no Brasil**. 09. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

\_\_\_\_\_ **Factoring no Brasil**, 12 ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2011 470 p.

Fernandes, P. M.; Sheng H.H., Lora I.M. **A Securitização, Rating de Crédito e Valor de Empresas Emissoras**, In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO (EnANPAD), 2011, rio de Janeiro/RJ.

VANGUARDA FOMENTO MERCANTIL. **Factoring** disponível em <<http://www.vanguardafomento.com.br/factoring.htm>> acesso em 10/07/2014.

GALDI, Fernando Caio; et al. **Securitização**. In: LIMA, Iran Siqueira; LIMA, Gerlando Augusto Sampaio Franco de; PIMENTEL, Renê Coppe. (Org). **Curso de mercado financeiro**. São Paulo: Atlas, 2006, p. 170-216.

VALOR ECONÔMICO. **Credito mais Temperado** disponível em <http://www.valor.com.br/financas/3590626/credito-mais-temperado> acesso em junho de 2014.

MEIRELLES, José Carlos J. S.; BENTIVEGNA, Enrico J. **Securitização no Brasil**. Pinheiro Neto Advogados, 2003. Disponível em: <http://www.uqbar.com.br/>>. Acesso em: abril a julho de 2014

CAPITAL ABERTO - **Do "contas a receber" para o caixa**. Disponível em:

VCYtf\_IdVphttp://www.capitalaberto.com.br/edicoes/do-contas-a-receber-para-o-caixa/#.VCHKkvldVH8

ANBIMA. **Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios**. Disponível em <http://portal.anbima.com.br/Pages/home.aspx>. Acesso em junho 2014.

KENDALL, Leon T.; FISHMAN, Michel J (Coord). **A Primer on Securitization**. Cambridge: MITPress, 1996.

FABOZZI, Frank J.; KOTHARI, Vinod. **Securitization: The Tool of Financial Transformation . Yale International Center for Finance Working Paper No. 07-07**, June 28, 2007. Disponível em: < > Acesso em: 10/06/2014.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; et al. **Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC**. São Paulo: Atlas, 2010.

DONINI, Antonio Carlos. **Factoring passo a passo: as quatro estações**. São Paulo: Klarear, 2003. 59 p. Acesso em: abril de 2014.

KATAYAMA, Daniel Mizusaki. **Modelos de crédito aplicados a empresas de factoring**. São Paulo, 2003. 62 p. Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/26771276/Universidade-de-sAo-Paulo-Faculdade-de-Economia>. Acesso em: abril de 2014.

**VALOR FINANÇAS - Factorings crescem, apesar de avanço na oferta de crédito**. Disponível em: <file:///C:/Users/Microsoft/Downloads/materia-valor-crescimento-fidc-15-01-2014.pdf> Acesso em junho de 2014.

**SINFAC CE/PI/MARN. Entrevista. Fonte: Revista do Factoring**. Disponível em: <http://www.sinfac.net/20anos/index.php/sindicato/diretoria/15-noticias/173-o-fidc-nao-e-uma-empresa-mas-sim-uma-estrutura>. Acesso de março abril de 2014.

**PORTAL DA FOMENTO** disponível em : <http://www.portaldofomento.com.br/portaldofactoring/noticia.php?id=2295> acesso maio a julho 2014

FORTUNA, Eduardo. **Mercado financeiro: produtos e serviços**. 17. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2008.

CVM. **Comissão de Valores Mobiliários**. Disponível em: [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br). Acesso maio de 2014.

PETRA CORRETORA. Disponível em <http://www.petracorretora.com.br/home.htm>. Acesso em junho de 2014